



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Emenda Supressiva 001/2023, de 09 de Outubro de 2023.

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 065/2023**

Os Vereadores com acento nessa casa, NOS TERMOS DO ART. 123, § 1º, I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PROPOR A PRESENTE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2023: que **“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO AOS MUNICÍPIOS QUE TIVERAM SUAS RESIDÊNCIAS ATINGIDAS PELO EVENTO CLIMÁTICO GRANIZO - DECRETO Nº 2.377/2023 DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ”**.

Art. 1º – Fica suprimido o parágrafo terceiro de artigo 1º do Projeto de Lei 065/2023.

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor no ato de sua aprovação, alterando imediatamente a redação do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala de Reuniões do Poder Legislativo Municipal de São Pedro do Butiá/RS.

Ver. Ariel Fernando Heberle Vaz

Ver. Luiz Alberto Zwirtes

Ver Eugênio Tiago Rauber

Ver. Maria Gonçalves dos Santos

Ver. Jânio Fenner

Ver. Moacir Inácio Steffens

Ver. Januã Henrique Winter

Ver. Vilson Wilgen